



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.518, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 7607/2018;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida;

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida permissão de uso à entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 46.183.612/001-68, com sede na Rua Amantino de Godoy, nº 105, nesta cidade de Barra Bonita, do Kartódromo Municipal localizado na Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz, nesta cidade, para exploração de estacionamento de veículos durante a realização do II Barra Rock Fest.

Art. 2º A permissão de uso é concedida pelo período de 6 a 9 de setembro de 2018, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - A área será destinada à exploração de estacionamento de veículos pela própria permissionária ou por terceiros sob a responsabilidade exclusiva dela;

II - O Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer na área objeto desta permissão de uso.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

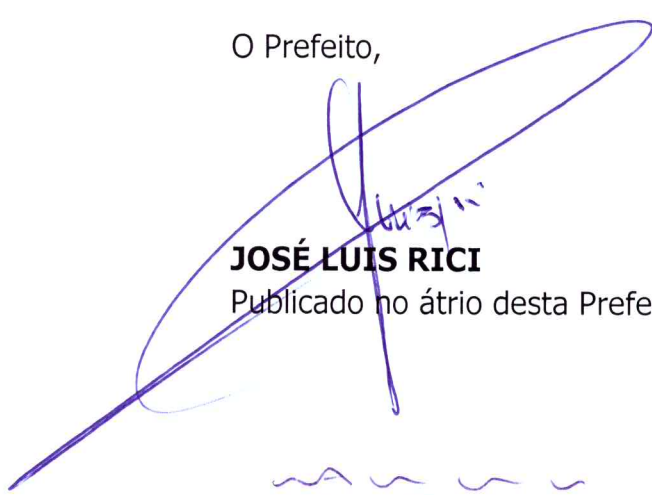
III - A permissionária será responsável por danos que ocasionar, por dolo ou culpa, a pessoas e coisas e aos bens públicos cujo uso agora se autoriza.

IV - Terminado o prazo da permissão, a permissionária deverá deixar o local livre e desembaraçado de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de agosto de 2018.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos